



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



OFÍCIO N. 263/2018/DIVCON

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal
GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Senhor Prefeito ,

Estamos encaminhando uma via do T.A.001/2018 do Convênio n. 26.640/2016/DETRAN/MS, firmado entre o DETRAN/MS e o Município de Gloria de Dourados/MS, juntamente com a cópia da publicação no Diário Oficial n. 9.708 do dia 30.07.2018, para arquivo..

Respeitosamente,


Adriano Gonçalves de Oliveira
Divisão de Controle de Contratos e Convênios
DETRAN/MS



DIGITADOR Cibelly Nantes





TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONVÊNIO Nº 25.640/2016/DETRAN-MS

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, COM INTERVENIÊNCIA DO COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E A POLÍCIA MILITAR.

I - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na R.Tancredo de Almeida Neves s/n, CEP: 79.730-000, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARISTEU PEREIRA NANTES**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235 SSP/SP e CPF 390.266.041-49, residente na Rua Nildo de Carvalho n. 357, Cep: 79.730-000 no município de Glória de Dourados/MS com interveniência da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados/MS/MS, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Trânsito, Sr. **EDGAR YAMATO**, portador do RG. n.º 639463 SSP/MS e CPF: 613.669.431-04, residente e domiciliado na Rua Nestor Yamato n.482, na cidade de Glória de Dourados/MS, e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. do Poeta, Bairro Parque dos Poderes, Bloco 8, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, doravante denominado ESTADO, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.015.475/0001-40 neste ato representada pelo Secretário **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 397946 – SSP/MS, e do CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Alencastro, nº 562 , CEP nº 79.830-140, Dourados/MS, a **POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - PMMS**, inscrito no CNPJ/MF 15.412.257/0014-42, neste ato representado pelo Comandante-Geral, Cel. **QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA**, brasileiro, policial militar, , portador do RG nº 141134 - SSP/MS, e do CPF nº 294.091.441-91, residente e domiciliado na Rua Thomas Edson, nº 970, Vila Progresso, CEP nº 79.050-370, nesta Capital e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia MS-80, Km 10, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.560.929/0001-38, doravante denominado DETRAN/MS, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.858.041- SSP/SP e CPF n. 960.011.008-53, residente e domiciliado na Rua Brasil n. 86, Apto n 1202, Bairro Centro, CEP n. 79.002.480, nesta Capital, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:





II – DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Diretor-Presidente, exarada em despacho constante no Processo nº 31/702.905/2016.

III – FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações, Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007.

IV – ADITAMENTO:

Ao CONVÊNIO N. 25.640/2016/DETRAN/MS, firmado em 14.06.2016, que tem por objeto a delegação mútua do DETRAN/MS e do **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Glória de Dourados/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

ADITA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO:

Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 25.640/2016/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14.06.2018 e término em 13.06.2020.





CLÁUSULA SEGUNDA

RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do presente instrumento que não contrariem este Termo Aditivo.

CONCORDAM:

E, por estarem assim concordes, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, os representantes das partes e das testemunhas a tudo presente.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2018.

ARISTEU PÉREIRA NANTES
Prefeito Municipal

EDGAR YAMATO
Coordenador Municipal de Trânsito

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA
Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa CGC-ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.
FISCAL DO CONTRATO:
 NOME: Emerson Lopes dos Reis FUNÇÃO: Perito Criminal/Diretor do DAO MATRÍCULA: 68108022
SUBSTITUTO:
 NOME: Nelson Fermino Junior FUNÇÃO: Perito Criminal/Diretor do DAUR MATRÍCULA: 94099021
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/000.135/2014 **CONTRATO** Nº 005/2014
OBJETO: Locação de Salas para Instalação do PI 02 - do Instituto de Identificação/CGP/SEJUSP/MS para atender a Secretaria de Estado, Justiça e Segurança Pública e Coordenadoria Geral de Perícias.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017
 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
 Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0122/2016/AGESUL Nº Cadastral 6655

Processo: 57/100.937/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EMBRASCOP - Empresa Brasileira de Construções e Projetos Ltda.
Objeto: Paralisar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NA AV. GETÚLIO VARGAS E RODOVIA SGO-217, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 26/04/2018
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Cristina Akieme Hotta

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0008/2014/AGRAER, que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2014/SAD Nº Cadastral 7710

Processo: 21/500.636/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência, do Contrato de Adesão n. 008/2014
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2018 à 28 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 16 de julho de 2018
Assinam: Carlos Alberto de Assis, Robson Luis Strenghi e André Nogueira Borges

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO N. 009/2018.

Processo: N. 71/503971/2018
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**, com endereço à Rua Maria Barbosa Carneiro N. 633, em Alcínópolis/MS, inscrita no CNPJ n. 37.226.651/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA, CPF n. 609.135.681-04.
Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Alcínópolis/MS, mediante cedência do servidor municipal **EDILSON DE OLIVEIRA GOMES** para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Alcínópolis/MS.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEPAZ n. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.
Prazo: 01 de junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2020.
Data Assinatura: 06 de julho de 2018.
Assinam: **LUCIANO CHIOCHETTA** pela IAGRO e **DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA** pelo Município de ALCINÓPOLIS/MS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO T.A.001/2018 - CONVÊNIO N.25.640/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/702.905/2016

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS- CNPJ 03.155.942/0001-37, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Coordenadoria Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Glória de Dourados/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

OBJETO: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 014.06.2018 a 13.06.2020.

DATA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.
ASSINAM: **ARISTEU PEREIRA NANTES** - Prefeito Municipal - CPF 390.266.041-49 - **EDGAR YAMATO** - Coordenador Municipal De Trânsito - CPF 613.669.431-04, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** - Diretor - Presidente do DETRAN-MS - CPF 960.011.008-53.

EXTRATO DO T.A.001/2018 - CONVÊNIO N.26.308/2016/ DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/705.831/2016

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS- CNPJ 03.501.574/0001-31, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Sidrolândia/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

OBJETO: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 21.07.2018 a 20.07.2020.

DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.
ASSINAM: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI** - Prefeito Municipal - CPF 519.593.991-87, **FLÁVIA DE MOURA FERNANDES** - Diretora Municipal De Trânsito - CPF 953.698.211-00, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** - Diretor - Presidente do DETRAN-MS - CPF 960.011.008-53.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 16/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
004102/2015	Marganda Gomes Almeida	PROVIDO
31/704465/2017	Alex dos Reis	PROVIDO
31/701665/2018	Amilton Soares Moraes	IMPROVIDO
31/701623/2018	Antonio Adri Pereira	PROVIDO
31/701653/2018	Wagner Custodio de Campos	PROVIDO
31/701469/2018	Danielo Jorge da Silva	IMPROVIDO
31/703657/2017	Antonio Carlos Frederiche Martim	NÃO CONHECIDO